



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO N°. 60, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6389/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna- Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Construção de Próprios Municipais- Câmara Municipal	04.122.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00	0000	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1338**